

*All Lives Matter? Como a negação do problema racial contribui
para a corrosão das democracias*

*All Lives Matter? How the denial of the racial problem contributes
to the erosion of democracies*

Bruna SILVEIRA¹

Resumo

A partir da compreensão de que os movimentos em torno do *All Lives Matter*, ao forjarem uma utópica igualdade entre os indivíduos, negam os conflitos sociais, o artigo traça uma interceptação entre a invisibilidade das questões raciais e as rupturas democráticas. Por meio de uma discussão teórica, que tem como base as contribuições da Teoria Crítica à emancipação dos sujeitos, o trabalho discute os contextos raciais do Brasil e dos Estados Unidos. O artigo oferece, assim, ancoragens teóricas que nos permitem pautar a importância do debate público em torno das questões raciais, tanto para a formulações de políticas públicas mais assertivas, quanto para o fomento de uma sociedade que, além de mais democrática, leva em consideração as subjetividades das vivências negras.

Palavras-chave: Crise da democracia. Racismo. Conflitos sociais.

Abstract

The movements around All Lives Matter deny social conflicts by forging a utopian equality between individuals. Based on this, the article traces an interception between the invisibility of racial issues and democratic ruptures. Through a theoretical discussion, which is based on the contributions of Critical Theory to the emancipation of subjects, the work discusses the racial contexts of Brazil and United States. Thus, the article offers theoretical anchors that allow us to base the importance of public debate around racial issues, both for formulating more assertive public policies, and for fostering a society that, in addition to being more democratic, takes into account the subjectivities of black experiences.

Keywords: Crisis of democracy. Racism. Social conflicts.

Introdução

“Não deixe sua cor passar em branco”, clamava o Movimento Negro Unificado brasileiro nos anos 1980, para que as pessoas se declarassem negras no censo. A

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais. Integrante do Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (EME/UFMG).
E-mail: bsilveira9@gmail.com

democracia racial, aqui entendida enquanto um mito, manipulou enfaticamente a percepção de raça no Brasil, bem como o reconhecimento do que é racismo. Os Estados Unidos, apesar de apresentarem um histórico diferente do nosso país em termos de construção de consciência racial, também sofrem com o racismo daltônico (CARNEY, 2016), que se mascara por trás da afirmação de que todos são iguais.

Clamar por *All Lives Matter* significa forjar a existência de uma igualdade entre os indivíduos. Assim, a partir desse entendimento, o presente artigo traça uma interceptação entre a invisibilidade das questões raciais e as rupturas democráticas. Mediante o tensionamento da negação do racismo, o trabalho discute em que sentido as crises das democracias, tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos (LEVITSKY e ZIBLATT, 2018; AVRITZER, 2019, entre outros), acabam por incentivar as desigualdades e avalizar a rejeição da problemática racial em esfera pública. Empreende-se, assim, uma discussão teórica, que alinha os achados da Teoria Crítica habermasiana e honnethiana às legitimações das vivências negras e suas articulações tanto na política institucional, quanto em relação ao comportamento da população.

No dia 25 de maio de 2020, o afroamericano George Floyd foi assassinado por um policial em Minneapolis, Estados Unidos. Por mais de sete minutos, Derek Chauvin ajoelhou-se no pescoço de Floyd. Esse acontecimento foi peça-chave para a erupção de protestos antirracistas contra a violência policial pelo mundo inteiro. No Brasil, nota-se, atualmente, um maior engajamento em relação às questões raciais. A busca por “caminhos para combater o racismo”, no Google, cresceu mais de 5.000% de 2019 para 2020². Entretanto, ainda há uma longa trajetória a se percorrer até chegarmos ao que seria o ideal de um país marcado por uma política antirracista. E o primeiro passo para isso é o debate acerca do racismo, em vez de sua negação.

O que é o racismo? Enquanto estrutura de poder (KILOMBA, 2019), o racismo é o responsável pela ideia de raça. Todas as sociedades multirracializadas sofrem com o racismo, e o primeiro passo para erradicá-lo é falar sobre sua existência.

Entre 1888 e 1930, período pós-abolição da escravidão, o Brasil, ao incentivar a imigração europeia, estimulou o processo de miscigenação como uma tentativa de dizimação dos corpos negros no país (RODRIGUES, 2020). Aliado a tal movimento, também após 1888, na cultura brasileira, a hegemonia da democracia racial operou, por

² Disponível em: <https://www.otempo.com.br/interessa/brasileiros-nunca-demonstraram-tanto-interesse-por-questoes-raciais-como-em-2020-1.2386268>. Acesso em: 15 de mar de 2021.

muito tempo, enquanto desmobilizadora das massas (HANCHARD, 2001; RIOS, 2012). Desta maneira, a bem-sucedida política da democracia racial acabou por fragilizar a consciência racial dos negros brasileiros. Por isso, a negação do passado escravista do país permitiu a construção de uma identidade nacional mestiça, que, além de não pautar as adversidades específicas sofridas pela população negra, negligencia a contribuição indígena nos sistemas culturais (RODRIGUES, 2020). É válido dizer que, a partir de 1988, com a Constituição, o discurso oficial do Brasil sofreu mudanças. O país adotou uma perspectiva de maior defesa dos direitos de cidadania e de redução de desigualdades, e a prática do racismo foi declarada crime inafiançável (RODRIGUES, *ibid.*). Apesar disso, a ideia de garantia da universalidade e da igualdade das leis é falaciosa, e esconde o racismo silencioso no Brasil (SCWARCZ, 2013, 2019).

Primeiramente, no trabalho, parto de uma discussão teórica acerca das rupturas democráticas e sua associação à intensificação das desigualdades sociais. Em sequência, incorporo dados sobre as mobilizações online em torno do *All Lives Matter*, e ainda correlaciono esses protestos a ações danosas contra uma esfera pública plural. Posteriormente, desenvolvo breves históricos da construção das identidades negras brasileiras e estadunidenses, e, por fim, para subsidiar a discussão, o artigo ainda traz uma reflexão que pontua a necessidade da legitimação dos discursos de pessoas negras quando falam em seu próprio nome (HALL, 1990; RIBEIRO, 2017).

Democracia em crise e o afloramento das desigualdades

Sem igualdade, não há democracia (HABERMAS, 1997; HONNETH, 2003). A partir do entendimento de que não há igualdade de acesso à visibilidade pública, bem como às arenas de tomada de decisão política, é fato que as estruturas sociais são engendradas por formas de opressão, que perpassam por eixos que envolvem tanto criações de políticas públicas quanto interações na sociedade civil.

“O Brasil é um país em dívida com a população negra – dívidas históricas e atuais. Portanto, qualquer projeto ou articulação por democracia no país exige o firme e real compromisso de enfrentamento ao racismo.”³, afirma o manifesto da Coalizão Negra por Direitos, formada por cidadãos e organizações da sociedade civil, em luta pela vida e por direitos. O grupo tem como objetivo trabalhar pela erradicação do

³ Disponível em: <https://comracismonaohademocracia.org.br/>. Acesso em: 20 de mar de 2021.

racismo como prática genocida contra a população negra. Além disso, o manifesto também assinala:

Não há democracia, cidadania e justiça social sem compromisso público de reconhecimento do movimento negro como sujeito político que congrega a defesa da cidadania negra no país. Não há democracia sem enfrentar o racismo, a violência policial e o sistema judiciário que encarcera desproporcionalmente a população negra. Não há cidadania sem garantir redistribuição de renda, trabalho, saúde, terra, moradia, educação, cultura, mobilidade, lazer e participação da população negra em espaços decisórios de poder. Não há democracia sem garantias constitucionais de titulação dos territórios quilombolas, sem respeito ao modo de vida das comunidades tradicionais. Não há democracia com contaminação e degradação dos recursos naturais necessários para a reprodução física e cultural. Não há democracia sem o respeito à liberdade religiosa. Não há justiça social sem que as necessidades e os interesses de 55,7% da população brasileira sejam plenamente atendidos. (Manifesto da Coalizão Negra por Direitos, 2020)

O manifesto alinha a necessidade de se pensar políticas de combate ao racismo tanto para as articulações entre a sociedade civil como em nível político institucional. Destaco, aqui, que a prática antirracista no ambiente político formal se atrela às ideias fomentadas pela política de presença (PHILLIPS, 1995). O Tribunal Superior Eleitoral brasileiro determinou, no dia 25 de agosto de 2020, que os recursos do fundo eleitoral deveriam ser destinados, pelos partidos, de forma proporcional a candidatos negros e brancos. A política também abrange o horário de propaganda eleitoral gratuita. Sobre o veredito, o Supremo Tribunal Federal brasileiro decidiu que a cota financeira fosse adotada a partir das eleições municipais de 2020⁴. Para Phillips (1995), a exclusão política é um desafio para os mecanismos representativos e, ainda de acordo com a autora, um sistema justo de representação seria construído a partir de uma imbricação entre ideias e presença, ao passo em que as vertentes políticas e ideológicas devem se relacionar às pessoas que as conduzem.

Além disso, é de relevância para o artigo mencionar que a figura do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) acaba por deturpar princípios democráticos em esfera pública, ao avalizar comentários de cunho intolerante e ao estimular revisionismos históricos, fatos esses altamente corrosivos para os debates públicos brasileiros. O presidente, a partir da percepção de que há uma homogeneidade popular, apaga

⁴ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/08/entenda-a-discussao-no-tse-sobre-cota-do-fundo-eleitoral-para-candidaturas-de-negros.shtml>. Acesso em: 20 de mar de 2021.

conflitos sociais e deslegitima as pautas dos grupos estigmatizados (OLIVEIRA e MAIA, 2020).

Já se tratando de Estados Unidos, é válido pontuar que a democracia do país já esteve em crise em distintos momentos – em 1800; em meados de 1860; e em 1960 – e, mais recentemente, de 2017 a 2020⁵, com a era Trump. A figura de Donald Trump representou uma ruptura do processo democrático ao passo que o presidente questionava a legitimidade das eleições, possuía uma postura antissistema, adotava comportamentos antipluralistas e apresentava uma predisposição à limitação das liberdades. O ex-presidente popularizou comportamentos e discursos politicamente incorretos, permitindo, assim, a normalização do racismo (SHAFER, 2017; OLIVEIRA e MAIA, 2020). Neste contexto neoliberal, como afirma Shafer (2017), há a promoção da negação do racismo, com uma espécie de “daltonismo” pós-racial e crédito ao alcance das igualdades. O não reconhecimento das desigualdades, nesse sentido, permite a exaltação de condutas consideradas politicamente incorretas, por pregarem a liberdade de expressão acima do respeito ao convívio de diversas identidades em esfera pública. Shafer (*ibid.*) ainda afirma que essa postura de Trump pode ter intensificado a violência racial.

As mobilizações online em torno do *All Lives Matter*

Apesar das especificidades de cada país – que serão discutidas adiante neste artigo –, negar o racismo no Brasil e nos Estados Unidos tem corroborado com as erosões democráticas em ambos. Negligenciar as agendas identitárias significa rejeitar as reflexões acerca dos vínculos existentes entre raça, classe e gênero (GONZALEZ, 1984; CRENSHAW, 1989; DAVIS, 2016). Segundo Crenshaw (1989), a interseccionalidade se refere à maneira pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e de outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas, estruturantes das posições sociais.

Para Nogueira (2007), há uma diferença entre o racismo de marca e o racismo de origem. Sendo assim, no Brasil, haveria um racismo de marca, que se dá em função da

⁵ Ainda é cedo para constatar se o país vivencia atualmente um processo democrático pleno com a saída de Trump do poder, visto que as rupturas democráticas não se dão apenas com figuras políticas, mas também a partir do comportamento da população.

aparência e dos fenótipos. Já nos Estados Unidos, o preconceito é relativo à suposição de pertencimento do sujeito à determinado grupo étnico.

Assim, negar o racismo e os problemas causados devido ao fenótipo (Brasil) ou à origem étnico-social (EUA) também são formas racistas de se olhar para as interações entre os indivíduos. Dizer *All Lives Matter* é refutar a necessidade de se discutir sobre as questões identitárias e, sobretudo, raciais. Brasil e Estados Unidos são países fortemente marcados por discriminação de raça: recusar isso faz parte de um movimento que revisa e desarranja a história. Ainda, a negação das agendas dos grupos estigmatizados procura barrar as legislações específicas que as protegem das assimetrias sociais.

O caso George Floyd nos Estados Unidos, além de ascender o movimento *Black Lives Matter* (BLM), também estimulou diversas publicações online em torno do *All Lives Matter* (ALM), seja no país norte-americano ou mesmo no Brasil. Não só o caso de George Floyd, como vários outros – a morte de jovens como Ágatha Félix e João Pedro, no Brasil; e o assassinato de Michael Brown e Eric Garner, nos EUA, por exemplo – também mobilizaram as discussões nas plataformas de mídias sociais em torno das questões raciais.

Diversos autores sugerem que a internet possibilita uma extensão das esferas públicas (DAHLBERG, 2001; BRUNS, HIGHFIELD, 2016; CARNEY, 2016; ROSSINI, 2017), já que, como explica Rossini (2017), ao oferecer arenas discursivas, permite que os cidadãos interajam tanto com pessoas conhecidas, quanto com indivíduos que não fazem parte dos seus círculos sociais. À medida que a teoria da esfera pública fornece subsídios para pensarmos o engajamento em torno do movimento *Black Lives Matter* (HABERMAS, 2014; CARNEY, 2016), entende-se que o discurso do ALM é uma forma de corrosão da esfera pública, já que nega a discussão da pauta.

Múltiplas páginas no Facebook apresentam como título *All Lives Matter*. A página com maior número de curtidas – 18.644 pessoas⁶ – em sua identificação, afirma: “Cansado de ouvir bobagens racistas...e não apenas de caras brancos? Como nós!” (Página de Facebook, tradução da autora⁷). A página, que ataca os manifestantes que mobilizaram protestos antirracistas contra a violência policial, vê a diversidade como uma forma de segregação. Não há como omitir-se em relação às questões identitárias, já

⁶ Em: 7 de abr de 2021.

⁷ No original: “Tired of hearing racist nonsense...and not just from white guys? Like US!”. Disponível em: https://www.facebook.com/WeAllAboutThisLife/?ref=page_internal. Acesso em: 08 de abr de 2021.

que elas apresentam papel estruturante nas sociedades e nas subjetividades dos indivíduos, enquanto pertencentes a um grupo coletivo.

Pelos dados fornecidos pela própria plataforma, até 7 de abril de 2021, 844 mil pessoas fizeram publicações usando a *#AllLivesMatter*, enquanto 26 mil pessoas escreveram *#todasasvidasimportam*.

O uso das *hashtags* está mais ligado à indexação de conteúdo do que ao agrupamento de pensamentos similares, por isso, não significa que as 26 mil pessoas que publicaram estão em acordo com tal discurso negacionista. Segundo Carney (2016), aqueles que apoiam o *#AllLivesMatter* como forma de protesto ao *BLM* se apropriam do racismo daltônico, que acaba por simplificar o discurso.

Embora a afirmação de que toda a vida humana seja valiosa não seja ‘errada’, ela apaga intencionalmente as complexidades de raça, classe, gênero e sexualidade nas vidas das pessoas que sofrem com a brutalidade policial sistemática. (CARNEY, 2016, p.185 – tradução da autora⁸).

No Instagram, de acordo com as estatísticas também da própria plataforma – até 7 de abril de 2021 -, 2,6 milhões publicações usaram a *hashtag #AllLivesMatter*, e 33,3 mil a *hashtag #todasasvidasimportam*.

No Twitter, entre 2013 e 2020, foram publicados 3.001.012 *tweets* com a palavra-chave *AllLivesMatter*, segundo dados coletados por Giorgi *et al.* (2020). O *ALM* surgiu como uma resposta direta ao *#BlackLivesMatter*, e, de acordo com uma pesquisa feita pelo *Pew Research Center*⁹, entre 2013 e 2016, no Twitter, a *hashtag #AllLivesMatter* foi usada um total de 1,5 milhão de vezes, cerca de um oitavo da frequência de *#BlackLivesMatter*. Dentro deste *corpus*, o dia em que a *ALM* se destacou foi no dia 21 de dezembro de 2014, um dia após o assassinato de dois policiais em Nova York. Neste momento, também havia a *hashtag #BlueLivesMatter*, em suporte às vidas de policiais.

No período mencionado, o *Pew Research Center* analisou os *tweets* do *#AllLivesMatter* e chegou à conclusão de que se tratava de uma combinação uniforme

⁸ No original: “While the claim that all human life is valuable is not ‘wrong’, it intentionally erases the complexities of race, class, gender, and sexuality in the lives of people who suffer from systematic police brutality. (CARNEY, 2016, p. 185).

⁹ Disponível em: <https://www.pewresearch.org/internet/2016/08/15/the-hashtag-blacklivesmatter-emerges-social-activism-on-twitter/>. Acesso em: 10 de mar de 2021.

de apoio e crítica ao movimento, divididas quase igualmente entre postagens positivas e negativas. Em suporte ao *ALM*, 13% também apoiavam os policiais e bombeiros.

Nos últimos cinco anos, segundo dados do jornal *The Washington Post*¹⁰, a proporção de negros mortos por policiais é mais que o dobro do que a de brancos. Para Carney (2016), os estereótipos de afroamericanos persistem e servem como justificativas para a violência contra os corpos negros. A autora ainda chama atenção para o fato de que policiais negros ou latinos podem agir dentro do sistema de reafirmação da estrutura supremacista branca, devido à sua posição dentro da instituição que criminaliza o que é considerado não normativo.

Dentre o apoio dado ao *ALM*, ainda de acordo com a pesquisa do *Pew Research Center*, 13% das publicações eram contrárias ao movimento *BLM*. Se reconhece, aqui, o problema ético em torno dos discursos que reafirmam as hierarquias raciais e o silenciamento de comunidades marginalizadas (CARNEY, 2016). Segundo Norris e Inglehart (2019), baseados em sua teoria do *cultural backlash*, há em curso uma revolução de valores, que, silenciosamente, incita a resistência à pluralidade social. Assim, quanto mais rápidas as mudanças da opinião pública, relativas a assuntos como ações afirmativas, direitos LGBTQIA+, feminismo, entre outros, maior é a ameaça sentido por grupos conservadores.

O *ALM* exige uma universalidade que inclui todos, de maneira utópica, negacionista e despolitizante. Na prática, a mobilização reduz as especificidades dos diferentes grupos em detrimento de uma ideologia daltônica que beneficia a supremacia branca (CARNEY, 2016). Carney (*ibid.*) ainda acredita que alguns usuários do Twitter, ao apoiarem o *ALM*, legitimam esse caráter de totalidade em suas percepções, não compreendendo o tanto que seu lugar e conhecimento social acabam influenciando suas perspectivas. É o que Lélia Gonzalez (1983) chama de racismo de omissão: a agenda de invisibilidade das problemáticas raciais.

A construção das identidades dos movimentos negros: um breve histórico

As articulações dos movimentos negros brasileiros e estadunidenses possuem diferenças significativas em suas formulações. Os ativistas negros brasileiros fugiram da

¹⁰ Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/05/30/morte-george-floyd-reacende-a-historia-de-violencia-contr-negros-nos-eua.ghtml>. Acesso em: 05 de mar de 2021.

ideia de serem cópias das lutas internacionais, e, em vez disso, se esforçaram em recriar as categorias, símbolos e estratégias de resistência baseados nas particularidades da nossa realidade sócio-histórico-cultural (RIOS, 2012). Além disso, Brasil e Estados Unidos, conforme aponta Rodrigues (2020), são exemplos paradigmáticos de sistemas opostos de relações raciais, já que apresentaram sistemas de colonização diferentes e construções de identidades raciais também antagônicas.

Brasil

As mobilizações contemporâneas negras, no Brasil, operam em caráter complexo e diverso (RIOS, 2012; RODRIGUES, 2020). Isso significa dizer que os protestos negros brasileiros não são homogêneos, possuem uma gama de estratificações e interesses. Rodrigues (*ibid.*) destaca quatro momentos de protestos negros brasileiros: os processos abolicionistas, que abrangiam lutas pelo direito à cidadania integral; o período em meados dos anos 1930, que correspondia à necessidade de integração dos negros à sociedade – nesta perspectiva, a discriminação estava atrelada apenas à ordem da classe social, e não era uma questão de raça; o momento entre 1944 e 1961, alusivo à assimilação de propostas mais emancipatórias e às rupturas com o modelo de sociedade vigente; e o quarto e último – que opera até os tempos atuais – que começou com o surgimento do Movimento Negro Unificado (MNU), em 1978, com o entendimento das demandas fluidas, focadas no processo de democratização do país.

Entre as demandas do MNU, estavam: a contrariedade à violência policial, a necessidade de maior participação no mercado de trabalho e na educação, a denúncia ao mito da democracia racial (RIOS, 2012; RODRIGUES, 2020). Os movimentos atuais, formados pelos grupos organizados pelas plataformas de mídias sociais, pelas comunidades quilombolas, entre outros, se divergem do que foi formulado em 1978 apenas em termos de organização estratégica, mas as dimensões políticas ainda são as mesmas (RODRIGUES, *ibid.*).

No tempo presente, luta-se pela narrativa do passado, recontada para legitimar as pautas de reivindicações sociais postas na cena pública. No protesto, busca-se, ainda, dar vivacidade à memória em retalhos, costurada pelos ativistas e carregada de emoções, sentimentos e significados para o coletivo político e, em especial, para cada sujeito envolvido na mobilização social. Nas mãos, ergue-se a bandeira do

igualitarismo, tema que ganhou centralidade no ideário do grupo mobilizado nas últimas décadas do século XX. (RIOS, 2012, p.44)

A esse igualitarismo ao qual se refere Rios (ibid.), relacionamos a necessidade de reivindicação de participação pública. Assim, Rodrigues (2020) ainda aponta para a contribuição dos movimentos negros brasileiros na construção de políticas públicas e legislações destinadas a esses grupos, bem como na ampliação de espaços participativos e na inevitabilidade de novos dilemas na esfera pública.

Estados Unidos

Nos Estados Unidos, a escravidão se concentrou em apenas uma parte do país, além disso, não houve um processo de mistura racial devido ao tipo de colonização sofrida. Tais fatos contribuem para as diferenças das relações raciais com o Brasil. Com o fim da escravidão estadunidense, há o período chamado de Reconstrução (1865-1874), em que os governos locais se preocuparam com a participação igualitária entre negros e brancos, e os afroamericanos começaram a ocupar importantes cargos políticos (WALDSCHMIDT-NELSON, 2012; PERES, 2014). Contudo, essa fase teve seu fim com as intensas reações dos supremacistas brancos sulistas, o que culminou nas leis segregacionistas de Jim Crow, aplicadas entre 1877 e 1964.

A segregação norte-americana, ao impedir que negros frequentem os mesmos espaços, participem das tomadas de decisões políticas, e tenham desiguais condições na educação e no mercado de trabalho, além de influenciar inclusive no impedimento de relações interracialis, motivou a criação de uma consciência racial crítica no país. Como define Collins (2019), a segregação racial ainda persiste, porém, não sob os mesmos meandros dos momentos históricos anteriores, e sim com contornos de dominação que criam outros tipos de opressões interseccionais. A autora também disserta sobre o fato de os EUA, apesar de terem um compromisso, declarado em sua Constituição, de igualdade entre todos os cidadãos, funcionam como um Estado-nação que beneficia desproporcionalmente homens brancos de altas classes sociais, tratando de maneira diferenciada negros estadunidenses, mulheres, classe trabalhadora e outros grupos subordinados.

Outro ponto relevante a ser mencionado na construção da identidade norte-americana é a organização de classes médias e de pequenas elites negras

estadunidenses, logo no início da formação política e social no país. (WALDSCHMIDT-NELSON, 2012; PERES, 2014). A atuação das igrejas na formação política dos negros nos Estados Unidos também deve ser ressaltada.

Criado por três mulheres negras ativistas, Alicia Garza, Patrice Cullors e Opal Tometi, o *Black Lives Matter* teve início nos Estados Unidos em 2012, quando George Zimmerman foi absolvido após assassinar o jovem negro Trayvon Martin, de 17 anos, na Flórida (CARNEY, 2016). A constante violência policial norte-americana estimulou a convocação, pela *hashtag* #BlackLivesMatter, de diversas chamadas para ações no país, como foi no caso de George Floyd.

Negros e negras como sujeitos de suas próprias histórias

Denunciar as estruturas racistas das sociedades pode incorrer em dizer verdades desagradáveis (RIBEIRO, 2017; CORRÊA *et al.*, 2018); pode significar a delação de algo que muitos forjam a inexistência. Nesse sentido, é de extrema emergência as discussões acerca das pautas raciais, bem como sobre o protagonismo das pessoas negras em relação às suas próprias histórias.

Ainda, nos cabe afirmar que os conflitos sociais, ao serem tratados como centrais pelo debate público (FRASER, 1992; HABERMAS, 2002, 2014; MAIA, 2007), demandam uma sensibilização para a ótica das diferenças, e não uma negação, como faz o movimento *All Lives Matter*. Reconhecer o outro como sujeito digno do status de cidadão (HONNET, 2003) nos leva a admitir que os indivíduos colocados à margem devem atuar como figuras centrais em relação às suas subjetividades e formas de resistência. Não há como negar que, por anos, foi imposto um silenciamento para sujeitos que foram colonizados (SPIVAK, 2010). Por isso, quando os movimentos identitários reivindicam as premissas do lugar de fala, alega-se o direito à existência digna e à voz; aponta-se para a formação de “um *locus* social, de como esse lugar imposto dificulta a possibilidade de transcendência. Absolutamente não tem a ver com uma visão essencialista de que somente o negro pode falar sobre racismo, por exemplo.” (RIBEIRO, 2017, p.64).

As expressões do racismo no cotidiano são um reflexo das lógicas políticas e econômicas da sociedade, assim, o racismo, enquanto consequência e causa de um processo histórico e político, desenvolve os alicerces para que grupos racialmente

reconhecidos sejam discriminados de maneira sistemática, direta ou indiretamente (ALMEIDA, 2018). Ao considerar os grupos estigmatizados como o outro (COLLINS, 2019), a sociedade branca privilegiada nega as subjetividades dos movimentos negros, as identidades das pessoas negras. O reconhecimento dos indivíduos como assertivos produtores intelectuais e culturais de suas próprias vivências é o que Ribeiro (2017) e Hall (1990) chamam de “falar em nosso nome”. O que não significa que todas as pessoas negras tenham a mesma percepção crítica sobre o racismo, desta forma, é importante ter em mente o *locus* social e as experiências coletivas e politizantes, em detrimento das experiências individuais (RIBEIRO, *ibid.*). O processo de formação da identidade só se dá quando os indivíduos e grupos sociais se reconhecem intersubjetivamente (HONNETH, 2003). Na medida em que se ampliam os horizontes de intenções individuais para anseios fundamentais na construção de um movimento coletivo, uma luta passa a ser caracterizada como social, conforme explica Honneth (*ibid.*).

Grada Kilomba (2019) reforça o debate sobre “tornar-se sujeito”, e reflete a realidade do racismo diário contado por mulheres negras, a partir de suas subjetividades e próprias percepções. A teoria do lugar de fala, ao romper com um discurso único e autorizado, que busca ser universal, rejeita a homogeneização das identidades e permite a racialização dos homens brancos, ao passo que torna possível a compreensão de que ser branco é uma metáfora de poder (RIBEIRO, 2017; KILOMBA, 2019).

Considerações finais

Partindo da concepção de que não há democracia sem igualdade (HABERMAS, 1997; HONNETH, 2003), o artigo empreende um esforço em relacionar a negação do racismo às rupturas democráticas. Governos como o de Jair Bolsonaro (sem partido), no Brasil, e o de Donald Trump (Partido Republicano), nos Estados Unidos, ao apresentarem vertentes populistas pela visão única de povo, prezam pela homogeneidade popular, excluindo, assim, as pautas identitárias das discussões em esfera pública, bem como os tensionamentos relevantes a tais agendas.

Os dados apresentados em relação às mobilizações do *All Lives Matter* nos levaram a discussões teóricas acerca das consequências da negação dos conflitos sociais. Seriam elas: a) a visão falaciosa da igualdade entre os indivíduos; b) o não

agendamento de pautas raciais no debate público; c) a avalização e naturalização do racismo, já que, por meio da ideia de que todas as vidas importam, o racismo seria um comportamento social inexistente; d) a não legitimação dos sujeitos negros e negras como protagonistas de suas próprias histórias.

Desta maneira, explano no artigo sobre a emergência de tratarmos as questões raciais nos países em questão, fortemente marcados pelo legado escravista e pelo racismo enquanto estrutura social. Explorou-se, ainda, a necessidade do reconhecimento dos discursos proferidos por pessoas negras e críticas ao racismo. Conclui-se, assim, que as mobilizações referentes ao *All Lives Matter* não só negligenciam a problemática racial, patente nas sociedades brasileiras e estadunidenses – também em outras, obviamente –, como também deslegitimam os movimentos negros.

Referências

- ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Póle Livros, 2018.
- AVRITZER, Leonardo. **O pêndulo da democracia no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2019.
- BRUNS, Axel; HIGHFIELD, Tim. Is Habermas on Twitter? Social Media and the Public Sphere. In: BRUNS, Axel, et al. **The Routledge Companion to Social Media and Politics**. New York: Routledge. p. 56–73, 2016.
- CARNEY, Nikita. All Lives Matter, but so Does Race: Black Lives Matter and the Evolving Role of Social Media. **Humanity & Society**, v. 40, n.2, p. 180-199, 2016.
- COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.
- CORRÊA, Laura, *et al.* Entre o interacional e o interseccional: Contribuições teórico-conceituais das intelectuais negras para pensar a comunicação. **Dossiê Racismo**, v. 21, n. 3, 2018.
- CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine. **Feminist Theory and Antiracist Politics**. University of Chicago Legal Forum, v. 1, art. 8, 1989.
- DAHLBERG, Linda. The Internet and Democratic Discourse: Exploring The Prospects of Online Deliberative Forums Extending the Public Sphere. **Information, Communication & Society**, v. 4, n. 4, p. 615–633, 2001.
- DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

FRASER, Nancy. Rethinking the Public Sphere: A Contribution to the Critique of Actually Existing Democracy. In: CALHOUN, Craig (ed.), **Habermas and the Public Sphere**. Cambridge: MIT Press, p. 109-142, 1992.

Giorgi, Salvatori; *et al.* Twitter Corpus of the# BlackLivesMatter Movement And Counter Protests: 2013 to 2020. Preprint, 2020. Disponível em: arXiv:2009.00596.

GONZALEZ, Lélia. Racismo por Omissão. **Jornal Folha de São Paulo**, São Paulo, 13 de agosto de 1983.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia** – entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HALL, Stuart. Cultural Identity and Diaspora. In: RUTHERFORD, Jonathan (Ed). **Identity, Community, Culture Difference**. London: Lawrence and Whisart Limited, 1990.

HANCHARD, M. **Orfeu e o poder: o movimento negro no Rio de Janeiro e São Paulo (1945-1988)**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2001.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Tradução Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MAIA, Rousiley C. M. Política deliberativa e tipologia de esfera pública. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, v. 63, p. 91-116, 2007.

Coalizão Negra por Direitos. Manifesto. Disponível em: <https://comracismonaohademocracia.org.br/> Acesso em: 20 de março de 2021.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo social, revista de sociologia da USP**, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007.

NORRIS, Pippa; INGLEHART, Ronald. **Cultural backlash: Trump, Brexit and authoritarian populism**. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

OLIVEIRA, Bruna S. de; MAIA, Rousiley C. M. Redes bolsonaristas: ataque ao politicamente correto e conexões com o populismo autoritário. **Revista Confluências**, v.22, n.3, p.83-114, 2020.

PERES, Elena Pajaro. Entre sonhos e pesadelos: a incansável luta pela igualdade nos Estados Unidos. **Espaço Plural**, vol. XV, n. 31, p. 266-270, 2014.

PHILLIPS, Anne. **The politics of presence**. Oxford: Oxford University Press, 1995.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala**. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

RIOS, Flavia. O Protesto Negro No Brasil Contemporâneo (1978-2010). **Lua Nova**, São Paulo, 85: 41-79, 2012.

RODRIGUES, Cristiano. **Afro-latinos em movimento: Protesto Negro e Ativismo Institucional no Brasil e na Colômbia**. Curitiba: Appris Editora, 2020.

ROSSINI, Patrícia. **Conversação política, incivilidade e intolerância em ambientes digitais**. Tese (Doutorado em Comunicação Social) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.

SCHWARCZ, Lilia M. **Nem preto, nem branco, muito pelo contrário: Cor e raça na sociabilidade brasileira**. Série Claro Enigma. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2013.

SCHWARCZ, Lilia M. **Sobre o Autoritarismo Brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SHAFER, Jessica G. Donald Trump's "Political Incorrectness": Neoliberalism as Frontstage Racism on Social Media. **Social Media + Society**, v.3, n.3, p.1-10, 2017.

SPIVAK, Gayatri. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

WALDSCHMIDT-NELSON, Britta. **Dreams and nightmares: Martin Luther King Jr., Malcom X, and the Struggle for Black Equality in America**. Gainesville, FL: The University Press of Florida, 2012.